



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 1º de novembro de 2022 – Edição 861 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 112/2022 – Pregão Presencial nº 38/2.022

O Município de Arroio do Tigre/RS, comunica aos interessados que no dia 17.11.2022 as 09.00 estará recebendo propostas para **contratação de empresa(s) para prestação de serviços de acesso à Internet**. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Município de Arroio do Tigre/RS

Tipo de julgamento: Menor Preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link dedicado, através de fibra óptica, para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 350 megabytes para download e 350 megabytes para upload, com 5 endereços válidos para internet (IP`s) para o centro administrativo, fibra óptica para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 100 megabytes para download e 100 megabytes para upload para as escolas, postos de saúde do interior do Município de Arroio do Tigre e demais prédios públicos.

A Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 1º de novembro de 2022 – Edição 861 – Lei 2.558/2014

modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet**, o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia **17 de novembro de 2022, com início às 09:00h**, na sala de licitações do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, localizada na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro, Arroio do Tigre/RS, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 975/2022.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link dedicado, através de fibra óptica, para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 350 megabytes para download e 350 megabytes para upload, com 5 endereços válidos para internet (IP`s) para o centro administrativo, fibra óptica para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 100 megabytes para download e 100 megabytes para upload para as escolas, postos de saúde do interior do Município de Arroio do Tigre e demais prédios públicos: conforme segue:**

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE COM FORNECIMENTO DE	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00

	EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E				
	DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA)				
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O SETOR DE AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA)	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A PRAÇA DEP. IVO MAINARDI, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA)	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00

4	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A PEDRO THOMAS FINKLER, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA)</p>	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00
5	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A PRAÇA DA MATRIZ, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA)</p>	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00
6	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA</p>	12	Mês	R\$556,6667	R\$ 6.680,00

	<p>UPLOAD PARA O BRITADOR MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA)</p>				
7	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE SEDE</p>	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00
8	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE OCIDENTAL</p>	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00

9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE TAQUARAL	12	Mês	R\$556,6667	R\$ 6.680,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE VILA PROGRESSO	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE SITIO ALTO	12	Mês	R\$556,6667	R\$ 6.680,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE COLONINHA	12	Mês	R\$556,6667	R\$ 6.680,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE TABOÃOZINHO	12	Mês	R\$556,6667	R\$ 6.680,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O ESF SAÚDE PARA TODOS				
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA FARMÁCIA MUNICIPAL	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O SAMU	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA SECRETARIA MUNICIPAL E CENTRO MULTIPROFISSIONAL	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00

18	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEF ERVINO ALBERTO KONRAD, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).</p>	12	Mês	R\$556,6667	R\$ 6.680,00
19	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEF JACOB DICKEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).</p>	12	Mês	R\$556,6667	R\$ 6.680,00
20	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A A EMEF JACOB RECH SEGUNDO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER</p>	12	Mês	R\$556,6667	R\$ 6.680,00

	NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).				
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A A EMEF JOVINO FERREIRA FIUZA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	Mês	R\$556,6667	R\$ 6.680,00

22	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEF SANTO ANTONIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).</p>	12	Mês	R\$556,6667	R\$ 6.680,00
23	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEI CRIANÇA FELIZ, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).</p>	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00
24	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEI PINGO DE GENTE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM:</p>	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00

	ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).				
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEI VÓ NATALIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00

26	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEF WALDEMAR SCHANNE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).</p>	12	Mês	R\$556,6667	R\$ 6.680,00
27	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O CENTRO AGRÍCOLA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).</p>	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00
28	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O CENTRO DIGITAL, MUSEU, BIBLIOTECA E SALA DE RECURSOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E</p>	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00

	DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).				
29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEF BALDUINO THOMAS BRIXNER, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00

30	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEF CARLOS KIPPER, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO.</p> <p>*OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM:</p> <p>ONU GPON</p> <p>ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).</p>	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00
31	<p>REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA GINÁSIO TIGRÃO.</p>	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00
32	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO ATILIO PASA.</p>	12	Mês	R\$523,3333	R\$ 6.280,00
33	<p>REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 350 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 350 MEGABYTES PARA UPLOAD, COM 5 ENDEREÇOS VÁLIDOS PARA INTERNET (IP'S) PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO.</p>	12	Mês	R\$1.850,00	R\$ 22.200,00
34	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À</p>	12	MÊS	R\$523,3333	R\$ 6.280,00

	INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD. PARA O CRAS.				
35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	12	MÊS	R\$523,3333	R\$ 6.280,00
Total Geral:					R\$ 240.120,00

*** Valores máximos a serem pagos pela Administração.**

1.2. Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link dedicado, através de fibra óptica, para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 350 megabytes para download e 350 megabytes para upload, com 5 endereços válidos para internet (IP`s) para o centro administrativo, fibra óptica para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 100 megabytes para download e 100 megabytes para upload para as escolas, postos de saúde do interior do Município de Arroio do Tigre e demais prédios públicos.

1.3. Toda a conexão e equipamentos passivos e ativos para a transposição da fibra óptica para par metálico (RJ45), deverá ser de responsabilidade da empresa ganhadora do item.

1.4. Serviço IP DIRETO. Serviço de interconexão com a rede mundial Internet, compreendendo:

- Porta de Serviço IP;
- TAS – Transporte de comunicação de dados;
- Interface Física;
- Faixa de endereços IP;
- Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida.

1.5. Portas de Serviço IP: é a interface lógica existente na Rede de Serviços IP da CONTRATADA, onde são configuradas a(s) velocidade(s) Nominal e Garantida.

1.6. TAS – Transporte de comunicação de dados (Serviço de Telecomunicações): É o canal de comunicação de dados interconectando a porta de Serviço IP (localizada na rede de Serviços IP da CONTRATADA) e a interface física (localizada nas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 1º de novembro de 2022 – Edição 861 – Lei 2.558/2014

dependências da CONTRATANTE) ao qual é atribuído a Velocidade Nominal e Garantida.

1.7. Os custos (material e mão-de-obra) referentes ao meio de transporte acima citado serão de responsabilidade da empresa vencedora.

1.8. O LINK e o ROTEADOR deverão ser instalados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, com a configuração do ROTEADOR, sem custos para o Município, de onde será feita a redistribuição e deverá atender a legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial as normas e regras da Agencia Nacional de Telecomunicações- ANATEL;

1.9. O prazo para instalação do LINK será de até 30 dias a contar da data da assinatura do contrato;

1.10. Após a instalação do LINK, estabelece-se que serão contratados 12 meses do serviço, sendo que o primeiro 1 (um) mês deverão ser considerados como CARENÇA, não tendo nenhum tipo de ônus financeiro para a Prefeitura até que todo o sistema fique adequado;

1.11. A empresa deverá ofertar soluções de Backup NA PROPOSTA para casos de urgência ou de contingência em queda de sinal para não deixar toda a estrutura fora de funcionamento por mais de 2 (duas) horas. Estes serviços de backup deverão ser ativados automaticamente após o contato da prefeitura com a vencedora do pregão;

1.12. A proponente deverá possuir em seu nome a Licença de Serviço de Comunicação Multimídia-SCM emitida pela ANATEL;

1.13. A proponente deverá possuir e apresentar em seu nome o contrato de compartilhamento de infraestrutura com a companhia de energia elétrica, por onde passam as fibras da empresa vencedora até o Centro Administrativo e demais pontos necessários;

1.14. A empresa deverá estar ciente que parte do LINK contratado poderá ser utilizado para redistribuição da Internet de acordo com os objetivos futuros da administração municipal;

1.15. A garantia da disponibilidade mínima contratada deverá ser de 99% do mês, 24 (vinte e quatro) horas do dia e 7 (sete) dias por semana;

1.16. Os defeitos deverão ser solucionados em até 02 (duas) horas a partir da abertura do chamado técnico por parte do Município.

1.17. A empresa ganhadora deverá fornecer nota fiscal eletrônica modelo 21 em seu nome.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 1º de novembro de 2022 – Edição 861 – Lei 2.558/2014

1.18. O Link contratado deve fornecer uma latência máxima de 10ms para o site da Google (www.google.com.br).

1.19. A manutenção do sistema de INTERNET será para todos os locais indicados nos itens do Objeto.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
EDITAL DE PREGÃO N.38/2022
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
EDITAL DE PREGÃO N.º 38/2022
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade e CPF.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 1º de novembro de 2022 – Edição 861 – Lei 2.558/2014

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 1º de novembro de 2022 – Edição 861 – Lei 2.558/2014

credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa, **endereço atualizado**, telefone/fax/e-mail (se houver);

a.1) n.º do CNPJ, **que deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 1º de novembro de 2022 – Edição 861 – Lei 2.558/2014

a.2) nome da pessoa indicada para contatos com o respectivo nº do telefone convencional e celular (se tiver);

b) Valor mensal de cada item para os serviços de acesso à Internet, estando inclusos neste valor os custos com instalação e manutenção;

c) Nos preços mensais deverão estar incluídos os serviços de configuração dos equipamentos, que devem ser a cargo da empresa vencedora do pleito para este objeto licitado, com as devidas garantias dos mesmos, em termos de substituição em caso de defeitos ou sinistros que por ventura ocorrerem, devido a fatores externos;

d) No valor cotado, indicado em moeda nacional, deverão estar incluídas todas as despesas tais como impostos, seguro, tributos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta licitação, que correrão por conta da licitante vencedora;

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 1º de novembro de 2022 – Edição 861 – Lei 2.558/2014

- 6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.
- 6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
 - d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 1º de novembro de 2022 – Edição 861 – Lei 2.558/2014

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.2 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 1º de novembro de 2022 – Edição 861 – Lei 2.558/2014

7 DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (ANEXO V)

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a fazenda estadual;

e) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Física de Responsável técnico da empresa com NÍVEL SUPERIOR, expedida pelo Conselho de Engenharia, Agronomia e Arquitetura CREA, do Estado de origem, domicílio ou sede deste, dentro de seu prazo de validade, com habilitação condizente com o objeto da licitação. O visto do CREA/RS para profissional não domiciliado no estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato.

7.1.4.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica de Responsável da empresa, expedida pelo Conselho de Engenharia, Agronomia e Arquitetura CREA, do Estado de origem, domicílio ou sede deste, dentro de seu prazo de validade.

7.1.4.3. Apresentar a Licença para serviços de Comunicações Multimídia-SCM, emitida pela ANATEL;

7.1.4.4. Contrato de compartilhamento de infraestrutura com a companhia de energia elétrica.

7.1.4.5. Prova de o Proponente possuir equipe técnica própria/autorizada para atendimento a solução de problemas, que deverá estar sediada até no máximo 100 km do município de Arroio do Tigre - RS, através de comprovante de endereço em nome da empresa (fatura de água, luz, telefone ou internet).

7.1.4.6. Prova de Qualificação Técnica, mediante a apresentação de comprovação de aptidão para prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação por 03 (três) atestados de origem diferente fornecidos por empresas públicas ou privadas, sendo que deve conter no mínimo 2 (dois) atestados de órgãos público.

7.1.4.7. Apresentação de atestado de capacitação técnica em nome da empresa, devidamente registrado no CREA/RS ou CFT/RS ou visado por este, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o profissional responsável técnico vinculado à empresa licitante (indicado no item 7.5.1), tenha executado com bom desempenho os serviços de construção e manutenção de redes de fibra, com a aplicação da tecnologia GPON (Giga Passive Optical Network) ou EPON.

7.1.4.8. Apresentação de Certificado de conclusão do Curso de NR-10 E NR-35, em nome de pelo menos 4 (quatro) técnicos vinculados à empresa licitante, dentro do prazo de validade.

7.1.4.9. Apresentação de Diploma de Conclusão de treinamento/curso realizado nos últimos 2 anos, em nome de 3 (três) técnicos vinculados à empresa licitante, para instalar, manter e dar suporte em redes de Fibra Óptica FTTH e equipamentos das tecnologias GPON ou EPON.

7.1.4.10. Comprovação de vínculo de todos os profissionais, citados nos itens 7.1.4.1, 7.1.4.8 e 7.1.4.9, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Ficha de Registro de Empregado ou Carteira de Trabalho;

II - Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço (registrados em cartório);

III - Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

7.1.4.11. Prova da licitante, manter redundância de fornecimento de dois(2) links para acesso à Internet, ou seja, conexões com 2 AS de outras operadoras, de forma a garantir a operação com qualidade na prestação dos serviços aos órgãos públicos, mediante apresentação das conexões do seu BGP, através do mapeamento de rotas IPV4 de seu AS, consultadas em sites públicos como exemplo: <https://bgp.he.net/>. A veracidade da informação será verificada pelo responsável técnico da prefeitura.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes; (ANEXO VI)

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, sob pena de decair este direito.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. Os serviços de acesso à Internet serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se 15(quinze) dias após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, através de Termo Aditivo.

10.4. A instalação da infraestrutura necessária deverá estar concluída e em pleno funcionamento em até 15(quinze) dias após a assinatura do contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

11.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.

11.2 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

11.3 - Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o MUNICÍPIO poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. O pagamento das mensalidades referentes à prestação dos serviços será efetuado sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e relatórios para cada canal de comunicação, que deverão conter informações sobre disponibilidade, utilização de banda e taxas de erros, para avaliar os serviços prestados, com a finalidade de apontar problemas iminentes e sugerir as correções necessárias.

12.2. O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

12.3. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

12.5. O não pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

12.6. Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis. Sendo que o presente edital não prevê índice de reajuste, ressalvada hipótese de reequilíbrio econômico financeiro, tal qual preceituado no artigo 65, letra d, da Lei 8.666/93.

12.7. Para o pagamento do objeto licitado, no exercício de 2022, serão utilizados recursos de(s) de dotação(ões) orçamentária(s), de acordo com cada setor correspondente a sua secretaria.

13. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Dos Direitos

13.1.1. Do Município:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

13.1.2. Da licitante vencedora:

a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

13.2. Das Obrigações

13.2.1. Do Município:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Fiscalizar a execução deste contrato;

c) Dar à licitante vencedora as condições necessárias à regular execução do contrato.

13.2.2. Da licitante vencedora:

a) Prestar os serviços de acordo com as especificações do presente edital de licitação;

b) Instalar o link de acesso à internet:

b.1) de 20 Megabits por segundo, full duplex, para o item 01 do objeto licitado, no prédio do Centro Administrativo Municipal, com garantia mínima de 99% de velocidade;

b.2) de 3 Megabits por segundo, full duplex, para o item 02 do objeto licitado, nas escolas, postos de saúde do interior Município de Arroio do Tigre e demais prédios públicos da cidade, com garantia mínima de 99% de velocidade;

c) Utilizar o protocolo Ethernet, com garantia mínima de 100% de banda entre as portas de saída dos roteadores instalados no MUNICÍPIO e a porta de saída do roteador da licitante vencedora;

d) Monitorar e supervisionar os circuitos da sua malha principal, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação da Administração Pública licitadora;

e) Prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo MUNICÍPIO;

f) Instalar e manter em perfeito funcionamento todos os equipamentos externos (fibra ótica e ou rádio wireless, equipamentos e outros) necessários para a boa comunicação entre todos os pontos;

g)O acesso deverá ser provido do próprio Backbone da prestadora de serviços de telecomunicações, sem passar por provedores de acesso intermediários;

h)Possuir ao menos um ASN (Sistema Autônomo) com Ranges próprios, de numeração IPV4

i) Disponibilizar de um Call Center próprio (com profissionais registrados em seu quadro de funcionários, o qual será vistoriado por representante do Município de Arroio do Tigre), com atendimento através de um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/07 dias por semana sem custo adicional (0800) ou Telefone Local, para eventuais suportes. Uma vez identificada a ocorrência, esta deverá ser encaminhada para os procedimentos de atendimento e solução de eventuais defeitos no(s) circuito(s) e/ou equipamentos de comunicação fornecidos;

j) Disponibilizar ao MUNICÍPIO acesso on line em tempo real a gráficos que exibam o uso da banda de internet, para que a contratada possa a qualquer momento monitorar o uso de seu link através de gráficos.;

k)Caso seja necessária a instalação de equipamentos em prédios, terrenos particulares ou passagem de cabos em postes de energia elétrica, os custos de locação ou qualquer despesa ficará por conta da licitante vencedora;

l) Os equipamentos utilizados para conexão com a internet pertencentes à empresa vencedora da licitação poderão ser retirados 30 (trinta) dias após o término do contrato com o Município, sem direito a nenhuma indenização;

m) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

n)Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

o) Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

p)Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3.DA SUBCONTRATAÇÃO

13.3.1. É permitida a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93. A subcontratação parcial NÃO é obrigatória e deverá ser analisada pela Administração em cada caso concreto.

13.3.2. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade da licitante vencedora perante a Administração quanto à qualidade técnica do serviço prestado.

13.3.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do MUNICÍPIO, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

13.3.4. A licitante vencedora deve submeter à apreciação do MUNICÍPIO o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação.

13.3.5. Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios do MUNICÍPIO, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência;

13.3.6. A Subcontratante e subcontratada deverão celebrar o Contrato de subcontratação, no qual o MUNICÍPIO comparecerá na condição de interveniente anuente, contendo todos os elementos exigidos no Edital e no Contrato.

13.3.6.1. A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

13.3.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da licitante vencedora/Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o MUNICÍPIO pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – advertência/notificação, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

II – multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III – suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.1.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

14.2. A sanção de advertência de que trata o item 14.1, inciso I, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3 - A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal.

14.4 – O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:

I – até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato;

II – de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;

III – Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

14.5 – O tempo máximo permitido para conserto de equipamentos externos e/ou restabelecimento da conexão em qualquer ponto da rede, é de 08 (oito) horas por mês, sem penalidade. Após este período, segue o seguinte quadro de penalidades:

I – até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;

II – De 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 20% do valor mensal do contrato;

III – Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

14.6 As penalidades serão registradas no cadastro da licitante, quando for o caso.

14.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre, Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165,

pelo telefone (51) 3747 1122 ou pelo e-mail licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de Arroio do Tigre - RS, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.8. Maiores informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidas através do sitio do município na internet www.arroiodotigre.rs.gov.br

15.9. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo proposta de preços;

Anexo II – Modelo de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta do contrato

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 01 de novembro de 2022

Marciano Ravello

Prefeito Municipal



Este Edital se encontra examinado e aprovado
por essa Assessoria Jurídica
Em 01/11/2022

Julia Roberta Hammerschitt
Assessora Jurídica
OAB/RS 120850

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do **Pregão nº 38/2022**,
 acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA)	12	MÊS	R\$	R\$
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A SETOR DE AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA)	12	MÊS	R\$	R\$
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA	12	MÊS	R\$	R\$

<p> OPTICA PARA CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A PRAÇA DEP. IVO MAINARDI, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA) </p>				
---	--	--	--	--

4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A PEDRO THOMAS FINKLER, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA)	12	MÊS	R\$	R\$
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A PRAÇA DA MATRIZ, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA)	12	MÊS	R\$	R\$
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O BRITADOR MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA)	12	MÊS	R\$	R\$
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE SEDE	12	MÊS	R\$	R\$
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A	12	MÊS	R\$	

INTERNET POR FIBRA OPTICA PARA CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE OCIDENTAL			
--	--	--	--

9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE TAQUARAL	12	MÊS	R\$	R\$
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE VILA PROGRESSO	12	MÊS	R\$	R\$
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE SITIO ALTO	12	MÊS	R\$	R\$
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE COLONINHA	12	MÊS	R\$	R\$
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O POSTO DE SAÚDE TABOÃOZINHO	12	MÊS	R\$	R\$
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O ESF SAUDE PARA TODOS	12	MÊS	R\$	R\$
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA FARMACIA MUNICIPAL	12	MÊS	R\$	R\$
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXAO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O SAMU	12	MÊS	R\$	R\$
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXAO	12	MÊS	R\$	R\$

COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)COM VELOCIDDE MINIMA DE 100 MEGABYTES PARA DAWNOLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA SECRETARIA MUNICIPAL E CENTRO MULTIPROFISSIONAL			
--	--	--	--




18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEF ERVINO ALBERTO KONRAD, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	MÊS	R\$	R\$
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEF JACOB DICKEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	MÊS	R\$	R\$
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A A EMEF JACOB RECH SEGUNDO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	MÊS	R\$	R\$
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A A EMEF JOVINO FERREIRA FIUZA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	MÊS	R\$	R\$



22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEF SANTO ANTÔNIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	MÊS	R\$	R\$
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEI CRIANÇA FELIZ, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	MÊS	R\$	R\$
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEI PINGO DE GENTE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	MÊS	R\$	R\$
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEI VO NATÁLIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	MÊS	R\$	R\$



26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEF WALDEMAR SCHANNE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	MÊS	R\$	R\$
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O CENTRO AGRÍCOLA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	MÊS	R\$	R\$
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O CENTRO DIGITAL, MUSEU, BIBLIOTECA E SALA DE RECURSOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	MÊS	R\$	R\$
29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEF BALDUINO THOMAS BRIXNER, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	MÊS	R\$	R\$

30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA A EMEF CARLOS KIPPER, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME *COMODATO. *OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO, QUAIS SEJAM: ONU GPON ROTEADOR MIKROTIK RB 750 (PARA BALANCEAMENTO E ROTEAMENTO DE BANDA INTERNA).	12	MÊS	R\$	R\$
					
31	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA GINÁSIO TIGRÃO.	12	MÊS	R\$	R\$
32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD PARA O PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO ATILIO PASA.	12	MÊS	R\$	R\$
33	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 350 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 350 MEGABYTES PARA UPLOAD, COM 5 ENDEREÇOS VÁLIDOS PARA INTERNET (IP'S) PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO.	12	MÊS	R\$	R\$
34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD. PARA O CRAS.	12	MÊS	R\$	R\$
35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MEGABYTES PARA DOWNLOAD E 100 MEGABYTES PARA UPLOAD. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	12	MÊS	R\$	R\$
Total Geral:					R\$

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

(Representante Legal)

Nome:

CPF:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 43 de 15.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão, sob o nº 38/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº38/2022**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

(Representante Legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua_____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 38/2022**, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

(Representante Legal)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....
Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial nº 38/2022. Processo Licitatório nº 112/2022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de de 20.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET

CONTRATADA:

Termo de Contrato que celebram o Município de Arroio do Tigre e a empresa, para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link dedicado, através de fibra óptica, para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 20 megas para download e 20 megas para upload, com 5 endereços válidos para internet (IP`s) para o centro administrativo, e de fornecimento de sinal via rádio 5.8 ghz ou fibra óptica para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 03 megas para download e 03 megas para upload para as escolas, postos de saúde do interior Município de Arroio do Tigre e demais prédios públicos da cidade.

Contrato administrativo que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro, Município de Arroio do Tigre / RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marciano Ravello**, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av./Rua....., nº....., Bairro, na Cidade de -, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada neste ato por portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na Av./Rua, nº....., Bairro....., no Município de -, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº xx/2022 que faz parte integrante deste, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link dedicado, através de fibra óptica, para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 350 megabytes para download e 350 megabytes para upload, com 5

endereços válidos para internet (IP`s) para o centro administrativo, fibra óptica para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 100 megabytes para download e 100 megabytes para upload para as escolas, postos de saúde do interior do Município de Arroio do Tigre e demais prédios públicos, conforme segue:

- 1.2. A presente licitação tem por objeto a Contratação de link dedicado, através de fibra óptica, para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 20 megas para download e 20 megas para upload, com 5 endereços válidos para internet (IP`s), para o centro administrativo; e, de fornecimento de sinal via rádio 5.8 ghz ou fibra óptica para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 03 megas para download e 03 megas para upload para as escolas, postos de saúde do interior Município de Arroio do Tigre e demais prédios públicos da cidade, instalado como segue:

xxxx

1.4. Serviço IP DIRETO. Serviço de interconexão com a rede mundial Internet, compreendendo:

- a) Porta de Serviço IP;
- b) TAS – Transporte de comunicação de dados;
- c) Interface Física;
- d) Faixa de endereços IP;
- e) Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida.

1.5. Portas de Serviço IP: é a interface lógica existente na Rede de Serviços IP da CONTRATADA, onde são configuradas a(s) velocidade(s) Nominal e Garantida.

1.6. TAS – Transporte de comunicação de dados (Serviço de Telecomunicações): É o canal de comunicação de dados interconectando a porta de Serviço IP (localizada na rede de Serviços IP da CONTRATADA) e a interface física (localizada nas dependências da CONTRATANTE) ao qual é atribuído a Velocidade Nominal e Garantida.

1.7. Os custos (material e mão-de-obra) referentes ao meio de transporte acima citado serão de responsabilidade da empresa vencedora.

1.8. O LINK e o ROTEADOR deverão ser instalados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, com a configuração do ROTEADOR, sem custos para o Município, de onde será feita a redistribuição e deverá atender a legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial as normas e regras da Agencia Nacional de Telecomunicações- ANATEL;

1.9. O prazo para instalação do LINK será de até 30 dias a contar da data da assinatura do contrato;

1.10. Após a instalação do LINK, estabelece-se que serão contratados 12 meses do serviço, sendo que o primeiro 1 (um) mês deverão ser considerados como CARÊNCIA, não tendo nenhum tipo de ônus financeiro para a Prefeitura até que todo o sistema fique adequado; mesmo IN LOCO, sempre que necessário, sem custos para o Município;

1.11. A empresa deverá ofertar soluções de Backup NA PROPOSTA para casos de urgência ou de contingência em queda de sinal para não deixar toda a estrutura fora de funcionamento por mais de 2 (duas) horas. Este serviços de backup deverá ser ativado automaticamente após o contato da prefeitura com a vencedora do pregão;

1.12. A proponente deverá possuir em seu nome a Licença de Serviço de Comunicação Multimídia-SCM emitida pela ANATEL;

1.13. A proponente deverá possuir e apresentar em seu nome o contrato de compartilhamento de infraestrutura com a companhia de energia elétrica, por onde passam as fibras da empresa vencedora até o Centro Administrativo e demais pontos necessários;

1.14. A empresa deverá estar ciente que parte do LINK contratado poderá ser utilizado para redistribuição da Internet de acordo com os objetivos futuros da administração municipal;

1.15. A garantia da disponibilidade mínima contratada deverá ser de 99% do mês, 24 (vinte e quatro) horas do dia e 7 (sete) dias por semana;

1.16. Os defeitos deverão ser solucionados em até 02 (duas) horas a partir da abertura do chamado técnico por parte do Município.

1.17. A empresa ganhadora deverá fornecer nota fiscal eletrônica modelo 21 em seu nome.

1.18. O Link contratado deve fornecer uma latência máxima de 10ms para o site da Google (www.google.com.br).

1.19. A manutenção do sistema de INTERNET será para todos os locais indicados nos itens 1 e 2 do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor correspondente a R\$ (...) (...) por mês, pela prestação dos serviços de Acesso à Internet e Rede Privada.

2.2. O pagamento das mensalidades referentes à prestação dos serviços será efetuado sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e relatórios para cada canal de comunicação, que deverão conter informações sobre disponibilidade, utilização de banda e taxas de erros, para avaliar os serviços prestados, com a finalidade de apontar problemas iminentes e sugerir as correções necessárias.

2.3. Nos preços mensais deverão estar incluídos os serviços de configuração dos equipamentos, que devem ser a cargo da CONTRATADA, com as devidas garantias dos mesmos, em termos de substituição em caso de defeitos ou sinistros que por ventura ocorrerem, devido a fatores externos.

2.4. O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

2.5. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

2.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

2.7. O não pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

2.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.8.1. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. O preço do presente contrato é fixo e irredutível, ressalvada a hipótese de reequilíbrio econômico financeiro, tão somente quando devidamente comprovado pela CONTRATADA o preenchimento das condições previstas no artigo 65, letra d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

4.1. Os serviços de acesso à Internet serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **15(quinze) dias após assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, através de Termo Aditivo.

4.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

4.2. A instalação da infraestrutura necessária deverá estar concluída e em pleno funcionamento até o dia **15(quinze) dias após assinatura do contrato**.

4.3. O tempo máximo para solução de problemas é de 05 (cinco) horas, a contar da abertura do chamado, tendo como limite 08 horas mensais a contar da abertura do chamado. Se faz necessário este prazo para recuperação da queda do link a fim de não prejudicar serviços que são realizados por esta Municipalidade de forma on line, como acesso a bancos e outros. Vale salientar que o período de 8 horas determinadas pela Anatel não é modelo viável ao Município, pois em caso de quedas superiores a 5 horas, foge ao período de um dia de expediente para execução de pagamentos e outros dentro dos prazos legais, o que é passível de gerar prejuízos ao Município

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Dos Direitos

5.1.1. Do MUNICÍPIO:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

5.1.2. Da CONTRATADA:

a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

5.2. Das Obrigações

5.2.1. Do Município:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato;
- c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

5.2.2. Da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços de acordo com as especificações do presente edital de licitação;

a) Instalar o link de acesso à internet:

b.1) de 20 Megabits por segundo, full duplex, para o item 01 do objeto licitado, no prédio do Centro Administrativo Municipal, com garantia mínima de 99% de velocidade;

b.2) de 3 Megabits por segundo, full duplex, para o item 02 do objeto licitado, nas escolas, postos de saúde do interior Município de Arroio do Tigre e demais prédios públicos da cidade, com garantia mínima de 99% de velocidade;

b) Utilizar o protocolo Ethernet, com garantia mínima de 100% de banda entre as portas de saída dos roteadores instalados na Administração Pública licitadora e a porta de saída do roteador da CONTRATADA;

c) Monitorar e supervisionar os circuitos da sua malha principal, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação da Administração Pública licitadora;

d) Prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo MUNICÍPIO;

e) Instalar e manter em perfeito funcionamento todos os equipamentos externos (fibra ótica e ou rádio wireless, equipamentos e outros) necessários para a boa comunicação entre todos os pontos;

f) O acesso deverá ser provido do próprio Backbone da prestadora de serviços de telecomunicações, sem passar por provedores de acesso intermediários;

g) Possuir ao menos um ASN (Sistema Autônomo) com Ranges próprios, de numeração IPV4

h) Disponibilizar de um Call Center próprio (com profissionais registrados em seu quadro de funcionários, o qual será vistoriado por representante do Município de Arroio do Tigre), com atendimento através de um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/07 dias por semana sem custo adicional (0800) ou Telefone Local, para eventuais suportes. Uma vez identificada a ocorrência, esta deverá ser encaminhada para os procedimentos de atendimento e solução de eventuais defeitos no(s) circuito(s) e/ou equipamentos de comunicação fornecidos;

i) **Disponibilizar ao MUNICÍPIO acesso on line em tempo real a gráficos que exibam o uso da banda de internet, para que a contratada possa a qualquer momento monitorar o uso de seu link através de gráficos.;**

j) Caso seja necessária a instalação de equipamentos em prédios, terrenos particulares ou passagem de cabos em postes de energia elétrica, os custos de locação ou qualquer despesa ficará por conta da empresa contratada;

k) Os equipamentos utilizados para conexão com a internet pertencentes à empresa vencedora da licitação poderão ser retirados 30 (trinta) dias após o término do contrato com o Município, sem direito a nenhuma indenização;

l) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

m) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

n) Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES:

6.1. Em caso de inobservância do objeto contratado, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I- advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

II- multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.2. Se a CONTRATADA deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido

de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

6.3. A sanção de advertência de que trata o item 6.1., inciso I, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

6.4. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:

I - até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato;

II - de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;

III - Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

6.5. O tempo máximo permitido para conserto de equipamentos externos e/ou restabelecimento da conexão em qualquer ponto da rede, é de 08 (oito) horas por mês, sem penalidade. Após este período, segue o seguinte quadro de penalidades:

I - até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;

II - De 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 20% do valor mensal do contrato;

III - Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93. A subcontratação parcial NÃO é obrigatória e deverá ser analisada pela Administração em cada caso concreto.

7.2. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração quanto à qualidade técnica do serviço prestado.

7.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do MUNICÍPIO, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

7.4. A CONTRATADA deve submeter à apreciação do MUNICÍPIO o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação.

7.5. Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios do MUNICÍPIO, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência;

7.6. A SUBCONTRATANTE e SUBCONTRATADA deverão celebrar o Contrato de subcontratação, no qual o MUNICÍPIO comparecerá na condição de INTERVENIENTE ANUENTE, contendo todos os elementos exigidos no Edital e no Contrato.

7.6.1. A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

7.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o MUNICÍPIO pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA: DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Este instrumento contratual é vinculado ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 38/2022.

8.2. A contratada fica obrigada a manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Qualquer alteração no corpo técnico da contratada deve ser comunicada ao MUNICÍPIO, com a devida comprovação da qualificação e habilidade profissional.

8.4. **Todas as obrigações e deveres elencadas no corpo edital deverão ser cumpridos como se neste contrato estivessem descritos.**

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

9.2.1. Pelo MUNICÍPIO, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido ao(à) CONTRATADO(A), excluindo o valor das multas a pagar, isto é, sem a incidência de multas.

9.2.2. Pelo MUNICÍPIO, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- I – Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- II – Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- III – Abandono total ou parcial do serviço;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 1º de novembro de 2022 – Edição 861 – Lei 2.558/2014

- IV - Manifesta deficiência do serviço;
- V - Falta grave ao Juízo do Município;
- VI - Falência ou insolvência;
- VII - Não prestar os serviços nos prazos e condições previstos;
- VIII – Dissolução da sociedade ou falecimento do(a) CONTRATADO(A);
- IX – Alteração Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONTRATADA;
- X – Por interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8666/93, bem como da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial, renunciando a CONTRATADA qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem assim justos e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Arroio do Tigre/RS, ___ de _____ de 2.022

PREFEITO MUNICIPAL
Marciano Ravello
MUNICÍPIO

(EMPRESA CONTRATADA)
CNPJ:
CONTRATADA

